

**PORTARIA Nº. 837/2025**

**DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 1582/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

**Art.2º** – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

**Raphael João Zaupa Neto**  
**Érica Ruelis Amais**  
**Adriana da Silva Diomásio Lozano**  
**Tayla Godoi da Silva**  
**Daniele Espadin**  
**Janaína Rodrigues**  
**Zilda Maria da Silva Rocha**  
**Geny Américo Milano**

**Membros Executores:**

**Art.3º** - Estabelecer que à CCIH compete:

I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;

II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;

III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;

IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;

V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;

VII - Manter nível de atualização necessário;

VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

**Art.4º** - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:

**Luciana Maciel Pantoja Mendes - 04 horas/semana**

**Edinice Macedo Grave - 08 horas/semana**

**Bárbara Priscila Ducatti Silva Geromini - 04 horas/semana**

**Art.5º** - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;

II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;

IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;

VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3293 Página 177-178 Ano: XIV

Data: 09/06/2025

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2025 a 02 de junho de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012 e Portaria nº. 143/2025 de 11 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA- EUCACÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: IEF30154

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 835/2025****PRORROGA O PRAZO DO AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR GEOCLÉBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o afastamento cautelar do servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, determinado através da Portaria nº. 618/2025 de 09 de maio de 2025, prorroga por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã – PR,06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 1492E532

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 836/2025****DESIGNA A SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 112/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado para exercer a função de Coordenação de Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vineulo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Fernanda Aparecida de Almeida	Servidor Cargo Efetivo	Ensino Médio Completo	Tec. De Vigilância em Saúde

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5F4442EE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 837/2025****DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 1582/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

**Art.2º** – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

Raphael João Zaupa Neto  
Érica Ruelis Amais  
Adriana da Silva Diomásio Lozano  
Tayla Godoi da Silva  
Daniele Espadin  
Janaina Rodrigues  
Zilda Maria da Silva Rocha  
Geny Américo Milano

**Membros Executores:**

**Art.3º** - Estabelecer que à CCIH compete:

I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;  
II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;  
III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;  
IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;  
V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;

VII - Manter nível de atualização necessário;

VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

**Art.4º** - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:

Luciana Maciel Pantoja Mendes - 04 horas/semana  
Edinice Macedo Grave - 08 horas/semana  
Bárbara Priscila Ducatti Silva Geromini - 04 horas/semana

**Art.5º** - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;  
II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;  
III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;  
IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;  
V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;  
VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;  
VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:65F4E3FB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 838/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA DUARTE**

**MARI SILVERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 03 de junho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **BARBARA DUARTE MARI SILVERIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:AC35AB59

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 839/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 03 de junho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CRISTINA BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.362.060-7 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 318.431.428-64, residente e domiciliado na cidade e comarca de Xambê, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 580/2025 de 02 de maio de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:68E2FE49